

**RESOLUÇÃO Nº 004/23 DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 07 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**APROVAR, por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 004/2023 de 02 de março de 2023, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil Reais) POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER** cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), classificado sob a seguintes dotações orçamentárias:

07 - SEC MUN. DE EDUCAÇÃO  
01 – SEC MUN. DE EDUCAÇÃO  
2028 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
339034 – Substituição de mão de obra (art. 18, §1º da LRF) .....R\$ 32.000,00

10- SEC E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 – SEC E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2081 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

339034 – Substituição de mão de obra (art. 18, §1º da LRF) .....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), servirão de recursos a redução da seguinte dotação orçamentária:

05- SEC MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

01 – SEC MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

1069 – CONST. REFORMA DE PONTES E BOEIROS

449051 – Obras e Instalações.....R\$ 62.000,00

**Art.3º** - Ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do corrente ano.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”,

Cacique Doble/RS, 09 de março de 2023.

**VER. EIDER BRUNO CANNINI**  
**PRESIDENTE.**

Registre-se e Publique-se.

**VER. ÁLVARO ÂNGELO ROTINI,**  
**1º SECRETÁRIO.**